

PORTARIA Nº: 477/2019

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o disposto da Portaria nº 285/2019, com base no **Art.218 da Lei Complementar Nº 066/2011**, que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itajubá**, solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão por mais um período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/06/2019.

Itajubá, 12 de junho de 2019, 200ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo